



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212791546

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2573062263

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 JUNHO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/402.333-9	MGN2573062263	20/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.860.566-54	GUSTAVO MAPELI BORGES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 44.870.662/0001-98
NIRE 31212791546

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito as Partes a seguir qualificadas:

KANASTRA HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 48.058.675/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE 31215147591 (“**Sócia Única**”), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por seu Diretor Presidente, o Sr. **GUSTAVO MAPELI BORGES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 18/01/1995, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 087.860.566-54, portador do documento de identidade nº MG-13.682.298, SSP/MG, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, única sócia da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 31212791546 (“**Sociedade**”);

RESOLVE, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os termos e condições a seguir:

1. Alteração da Administração da Sociedade

1.1. A Sócia Única ora recebe e homologa a renúncia de **PABLO DIEGO CERRI GONÇALVES**, brasileiro, gestor de fundos, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.688.098-41, portador do documento de identidade nº 42.000622 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, 71, 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, ao cargo de Diretor de Gestão de Ativos e Distribuição e *Suitability*.

1.2. O Diretor ora renunciante, **PABLO DIEGO CERRI GONÇALVES**, acima qualificado, e a Sociedade, outorgam-se, neste ato, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação ao exercício de seu respectivo cargo de Diretor da Sociedade, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, a este título.

1.3. A Sócia Única elege **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.016.766-30, portador do documento de identidade nº 14.429.49-5, SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida dos Vinhedos, 71, 802, Jardim

Page 1 of 14



Sul, CEP 38.411-848, ao cargo de administrador da Sociedade, para exercer o cargo de Diretor de Gestão de Ativos e Distribuição e *Suitability*, condicionada à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), para os fins de tornar-se responsável pelas atividades de: (i) administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (gestão de recursos), nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21; (ii) pela distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Sociedade, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM nº 21; e (iii) pela adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (*suitability*), exclusivamente em relação à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela empresa e cumprimento das demais normas, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM nº 21 c/c artigo 8º, inciso III, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

1.4. **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**, acima qualificado, manifesta, neste ato, sua concordância com a sua eleição e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.5. A Sócia Única ora recebe e homologa a renúncia de **THIAGO WERNECK VALENTE**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade nº 12.980.126-2, Detran/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, 71, 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, ao cargo de Diretor Jurídico, de Risco, Compliance e PLD/FT.

1.6. O Diretor ora renunciante, **THIAGO WERNECK VALENTE**, acima qualificado, e a Sociedade, outorgam-se, neste ato, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação ao exercício de seu respectivo cargo de Diretor da Sociedade, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, a este título.

1.7. A Sócia Única elege **ISABELA VALENTE DA GAMA**, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.689.268-30, portadora do documento de identidade nº 532.495.38-X, SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida dos Vinhedos, 71, 802, Jardim Sul, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.411-848 ao cargo de Diretora Jurídica, de Risco, Compliance e PLD/FT, nos termos da Resolução CVM nº 21 e Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, sendo responsável pelas atividades relacionadas: (i) às políticas e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; e (ii) às políticas de gestão de riscos, controles e procedimentos internos de conformidade (“Compliance”) da Sociedade, nos termos do Parágrafo Sexto, Cláusula Sexta do presente Contrato Social.



1.8. **ISABELA VALENTE DA GAMA**, acima qualificada, manifesta, neste ato, sua concordância com a sua eleição e declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.9. Em decorrência da deliberação acima, a Sócia Única resolve alterar a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula 6ª – A administração da Sociedade será exercida por (i) **EDUARDO CEZARINO SILVA BAHIA**, brasileiro, gerente de produtos, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 120.812.016-66, documento de identidade MG 184.542.04 SSP/MG; (ii) **LUCAS DE CASTRO CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.207.376-94, portador do documento de identidade nº 16.453.685 SSP/SP; (iii) **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.016.766-30, portador do documento de identidade nº 14.429.49-5, SSP/MG; (iv) **ISABELA VALENTE DA GAMA**, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.689.268-30, portadora do documento de identidade nº 532.495.38-X, SSP/SP; e (v) **FERNANDO LONGHI ROMERO**, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.314.328-30, portador do documento de identidade nº 354960003, todos com endereço comercial e profissional à Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-848, podendo os mesmos exercê-la com os poderes que a lei confere aos administradores de sociedades, cabendo-lhes a representação ativa (inclusive perante a CVM), passiva, judicial, ou extrajudicial da Sociedade, podendo dar quitação, aberturas de contas bancárias, assinar cheques, endossar cheques nominais à Sociedade e nomear procuradores, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, observados os termos deste Contrato Social.*

***Parágrafo 1º** – Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos pela Sócia.*

***Parágrafo 2º** – A Sociedade somente se obriga:*

*a. por ato ou assinatura conjunta de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, quais sejam: **EDUARDO CEZARINO SILVA BAHIA, LUCAS DE CASTRO CAMPOS, PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA, ISABELA VALENTE DA GAMA, e FERNANDO LONGHI ROMERO;***

b. por ato ou assinatura a ser realizado em conformidade com o quanto estabelecido no próprio instrumento de mandato público ou particular, que poderá exigir tanto a assinatura de um diretor em conjunto com um procurador, quanto de dois procuradores agindo em conjunto ou, ainda, permitir a



assinatura/firma isolada de um único procurador, sendo sempre necessária a especificação clara da forma de representação e sendo requerido dos procuradores que ajam dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 3º – A Sociedade, representada na forma deste Contrato Social, poderá constituir procuradores com poderes específicos para a realização de determinados atos, sem a necessidade de autorização prévia, mediante instrumento particular (exceto se a lei exigir formalidades diversas), desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano, exceto por procurações para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo 4º – Os administradores poderão receber uma remuneração mensal a ser estabelecida pela sócia, a qual deverá ser registrada na conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 5º – Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Gestão de Ativos e Distribuição e Suitability, sendo responsável pelo exercício das atividades de: (i) administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (gestão de recursos), nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21; e (ii) pela distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Sociedade, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM nº 21; e (iii) pela adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability), exclusivamente em relação à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela empresa e cumprimento das demais normas, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM nº 21 c/c artigo 8º, inciso III, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Parágrafo 6º – Adicionalmente ao cargo de administradora da Sociedade, a Sócia nomeia **ISABELA VALENTE DA GAMA**, acima qualificada, para o cargo de Diretora Jurídica, de Risco, Compliance e PLD/FT, nos termos da Resolução CVM nº 21 e Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, respectivamente. Caberá à referida Diretora a responsabilidade pelas atividades relacionadas: (i) às políticas e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; e (ii) às políticas de gestão de riscos, controles e procedimentos internos de conformidade (“Compliance”) da Sociedade, incluindo, mas não se limitando:

- a. Implementação e Cumprimento das Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos estabelecidos pela CVM;
- b. Cumprimento da Política de Gestão de Risco da Sociedade;
- c. Manutenção dos Formulários de Referência exigidos pelo Regulador;
- d. Manutenção e Atualização do Código de Ética e Compliance da Sociedade;

Page 4 of 14

Clicksign 4592d116-c98a-498d-a2e8-06e9c551b446



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/26

- e. *Manutenção e Atualização dos Manuais de Gestão de Risco e Compliance (Política de Gestão de Riscos) da Sociedade;*
- f. *Política de Controles Internos;*
- g. *Política de Segurança das Informações;*
- h. *Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros; e*
- i. *Manutenção e Consolidação da Política de “Chinese Wall”.*

Parágrafo 7º – *Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **EDUARDO CEZARINO SILVA BAHIA**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Tecnologia, e responsável pelo sistema informacional da Sociedade.*

Parágrafo 8º – *Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **LUCAS DE CASTRO CAMPOS**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Administração Fiduciária, sendo responsável pelas atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (administração fiduciária), nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21.*

Parágrafo 9º – *Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **FERNANDO LONGHI ROMERO**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.”*

2. Dados cadastrais da Filial da Sociedade

2.1. Nos termos da 16ª Alteração do Contrato Social, a Sócia Única informa os dados cadastrais da filial da Sociedade para inclusão na Cláusula 3ª do Contrato Social:

- (i) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 44.870.662/0002-79;
- (ii) Atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.920.34952-7.

2.2. Em razão do item acima, a Sócia Única resolve alterar a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 3ª – *A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 802, Jardim Sul, CEP 38411-848, podendo a Sócia Única abrir, alterar ou encerrar filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer Estado do território nacional.*

Parágrafo Único – *A Sociedade possui uma única filial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 44.870.662/0002-79, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 3592034952-7, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos nº 81 e 82, CEP 05426-100. Referida filial não possui capital destacado e poderá exercer as mesmas atividades previstas no objeto social da sede.”*

Page 5 of 14



3. Consolidação do Contrato Social

3.1. Em decorrência das deliberações tomadas nos itens acima, a Sócia Única ratifica as disposições do Contrato Social não alteradas por este instrumento e o altera de forma a incorporar as alterações aprovadas acima. Tendo em vista o exposto, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DA KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 44.870.662/0001-98
NIRE 31212791546

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade tem como denominação social: **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Parágrafo Único – A Sociedade tem como nome fantasia: **KANASTRA.**

OBJETO

Cláusula 2ª – A Sociedade tem como objetivo social o exercício das atividades de (i) administração de carteiras de valores mobiliários, nas categorias de administrador fiduciário e gestor de recursos, no Brasil e no exterior, nos termos da Resolução CVM nº 21, (ii) distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Sociedade, em consonância com o disposto na Resolução CVM nº 21, (iii) consultoria e gestão empresarial; e (iii) outras atividades de publicidade não especificadas.

SEDE

Cláusula 3ª – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 802, Jardim Sul, CEP 38411-848, podendo a Sócia Única abrir, alterar ou encerrar filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer Estado do território nacional.

Parágrafo Único – A Sociedade possui uma única filial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 44.870.662/0002-79, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**IUCESP**”) sob o NIRE 3592034952-7, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos nº 81 e 82, CEP 05426-100. Referida filial não possui capital destacado e poderá exercer as mesmas atividades previstas no objeto social da sede.

Page 6 of 14

Clicksign 4592d116-c98a-498d-a2e8-06e9c551b446



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/26

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 4ª – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$64.521.692,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais), dividido em 64.521.692 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e uma mil, seiscentas e noventa e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), todas detidas pela Sócia KANASTRA HOLDING LTDA.

Parágrafo 1º – A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas.

DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A Sociedade teve seu início em 14 de janeiro de 2022 e sua duração é por prazo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade será exercida por (i) **EDUARDO CEZARINO SILVA BAHIA**, brasileiro, gerente de produtos, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 120.812.016-66, documento de identidade MG 184.542.04 SSP/MG; (ii) **LUCAS DE CASTRO CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.207.376-94, portador do documento de identidade nº 16.453.685 SSP/SP; (iii) **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.016.766-30, portador do documento de identidade nº 14.429.49-5, SSP/MG; (iv) **ISABELA VALENTE DA GAMA**, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.689.268-30, portadora do documento de identidade nº 532.495.38-X, SSP/MG; e (v) **FERNANDO LONGHI ROMERO**, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.314.328-30, portador do documento de identidade nº 354960003, todos com endereço comercial e profissional à Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-848, podendo os mesmos exercê-la com os poderes que a lei confere aos administradores de sociedades, cabendo-lhes a representação ativa (inclusive perante a CVM), passiva, judicial, ou extrajudicial da Sociedade, podendo dar quitação, aberturas de contas bancárias, assinar cheques, endossar cheques nominais à Sociedade e nomear procuradores, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, observados os termos deste Contrato Social.

Parágrafo 1º – Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos pela Sócia.

Parágrafo 2º – A Sociedade somente se obriga:

- c. por ato ou assinatura conjunta de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, quais sejam: **EDUARDO CEZARINO SILVA BAHIA, LUCAS DE CASTRO CAMPOS, PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA, ISABELA VALENTE DA GAMA, e FERNANDO LONGHI ROMERO;**



- d. por ato ou assinatura a ser realizado em conformidade com o quanto estabelecido no próprio instrumento de mandato público ou particular, que poderá exigir tanto a assinatura de um diretor em conjunto com um procurador, quanto de dois procuradores agindo em conjunto ou, ainda, permitir a assinatura/firma isolada de um único procurador, sendo sempre necessária a especificação clara da forma de representação e sendo requerido dos procuradores que ajam dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 3º – A Sociedade, representada na forma deste Contrato Social, poderá constituir procuradores com poderes específicos para a realização de determinados atos, sem a necessidade de autorização prévia, mediante instrumento particular (exceto se a lei exigir formalidades diversas), desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano, exceto por procurações para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo 4º – Os administradores poderão receber uma remuneração mensal a ser estabelecida pela sócia, a qual deverá ser registrada na conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 5º – Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Gestão de Ativos e Distribuição e *Suitability*, sendo responsável pelo exercício das atividades de: (i) administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (gestão de recursos), nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21; e (ii) pela distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Sociedade, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM nº 21; e (iii) pela adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (*suitability*), exclusivamente em relação à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela empresa e cumprimento das demais normas, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM nº 21 c/c artigo 8º, inciso III, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Parágrafo 6º – Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **ISABELA VALENTE DA GAMA**, acima qualificada, para o cargo de Diretora Jurídica, de Risco, Compliance e PLD/FT, nos termos da Resolução CVM nº 21 e Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, respectivamente. Caberá à referida Diretora a responsabilidade pelas atividades relacionadas: (i) às políticas e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; e (ii) às políticas de gestão de riscos, controles e procedimentos internos de conformidade (“Compliance”) da Sociedade, incluindo, mas não se limitando:

- j. Implementação e Cumprimento das Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos estabelecidos pela CVM;
- k. Cumprimento da Política de Gestão de Risco da Sociedade;
- l. Manutenção dos Formulários de Referência exigidos pelo Regulador;
- m. Manutenção e Atualização do Código de Ética e Compliance da Sociedade;

Page 8 of 14



- n. Manutenção e Atualização dos Manuais de Gestão de Risco e Compliance (Política de Gestão de Riscos) da Sociedade;
- o. Política de Controles Internos;
- p. Política de Segurança das Informações;
- q. Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros; e
- r. Manutenção e Consolidação da Política de “Chinese Wall”.

Parágrafo 7º – Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **EDUARDO CEZARINO SILVA BAHIA**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Tecnologia, e responsável pelo sistema informacional da Sociedade.

Parágrafo 8º – Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **LUCAS DE CASTRO CAMPOS**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Administração Fiduciária, sendo responsável pelas atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (administração fiduciária), nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21.

Parágrafo 9º – Adicionalmente ao cargo de administrador da Sociedade, a Sócia nomeia **FERNANDO LONGHI ROMERO**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

Cláusula 7ª – Quaisquer atos praticados pela Sócia ou por qualquer administrador, procurador ou empregado da Sociedade que envolvam a Sociedade em qualquer obrigação ou encargo proveniente de negócios ou transações que não sejam parte do objeto da Sociedade estão expressamente proibidos e serão considerados nulos e anulados, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

Cláusula 8ª – Os administradores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o Contrato Social ou contrários à legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 9ª – As deliberações da Sócia serão tomadas mediante instrumento escrito, sejam alterações ao Contrato Social ou outros atos de deliberação.

Cláusula 10 – Anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses imediatamente seguintes ao encerramento do exercício social, a sócia deverá tomar as contas da administração da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 11 – O exercício social coincidirá com o ano civil e começará no dia 1º de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.



Parágrafo 1º – Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 2º – A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações financeiras intermediários semestralmente ou em periodicidades menores e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão da Sócia, inclusive realizar distribuições de forma desproporcional, conforme aprovado pela Sócia.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 12 – A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, ou dissolvida por deliberação da sócia.

Cláusula 13 – No caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, a Sócia nomeará uma terceira pessoa encarregada de conduzir a liquidação ou dissolução. Neste caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante distribuído à Sócia.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 14 – Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer momento, por deliberação da Sócia.

PROPRIEDADE DOS BENS IMATERIAIS

Cláusula 15 – Salvo decisão da Sócia em contrário, os direitos de propriedade intelectual e industrial decorrentes do exercício das atividades sociais, pela Sócia, pelos administradores, ou prestadores de serviços à Sociedade, serão cedidos automaticamente e gratuitamente à Sociedade, integrando estes direitos como parte do patrimônio social, na forma da lei.

Parágrafo 1º – Os administradores da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários, de forma a resguardar os direitos mencionadas nesta cláusula, junto aos seus empregados e contratados, conforme disposto no artigo 4º, §2º, da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo 2º – A Sociedade e a Sócia deverão realizar todos os atos necessários para proceder ao registro dos bens imateriais junto aos órgãos competentes.

TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 16 – A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante deliberação da Sócia.



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 17 – A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único – A Sócia adota, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades Anônimas).

FORO

Cláusula 18 – Qualquer disputa relacionada a este Contrato Social ou alterações será submetida ao Foro da Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19 – Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20 – Este Contrato Social poderá ser assinado eletronicamente pelas partes, em uma ou mais vias. As partes reconhecem que a assinatura deste Contrato Social por meio eletrônico via plataforma de assinatura digital de documentos (inclusive DocuSign ou CertiSign) será evidência inequívoca da intenção das partes de celebrar os negócios jurídicos nele contemplados. Ainda que alguma das partes venha a assinar digitalmente este Contrato Social em local diverso, o local de celebração deste Contrato Social é, para todos os fins, a Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. As partes reconhecem que os documentos em formato eletrônico são plenamente válidos (como se em formato físico estivessem) e declaram que são de fato os signatários do Contrato Social, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do artigo 6º, do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020. As partes reconhecem e declaram que cada uma das assinaturas deste Contrato Social (bem como de qualquer anexo a este Contrato Social) realizada por meio eletrônico via plataforma de assinatura digital de documentos (i) é (ou, se referente a um anexo, será) válida e eficaz entre as Partes, representando a vontade inequívoca quanto à assunção dos direitos e obrigações previstos neste Contrato Social; (ii) é (ou, se referente a um anexo, será) exequível e tem valor probatório, para todos os fins de direito, já que pode preservar a integridade do conteúdo disposto neste Contrato Social e é suficiente para corroborar a autoria do respectivo signatário; (iii) em conjunto com as demais assinaturas, garante que este Contrato Social é (ou, se referente a um anexo, será), para todos os fins legais, um título executivo extrajudicial; e (iv) será considerada devidamente datada de 14 de novembro de 2023, sendo essa a data em que as partes

Page 11 of 14



decidiram celebrar o Contrato Social, independentemente de a assinatura constar como tendo sido aposta, na plataforma de assinatura digital, em data(s) distinta(s) por uma ou mais partes.

E por estar assim justa e contratada, a Sócia Única celebra e firma o presente instrumento de forma eletrônica e reconhece que se trata de uma forma válida e vinculante para todos os efeitos legais.

Uberlândia/MG, 20 de junho de 2025.

Sócia:

Gustavo Mapeli Borges

KANASTRA HOLDING LTDA.

Por: Gustavo Mapeli Borges

Cargo: Diretor Presidente

Diretores nomeados (Aceitação e Desimpedimento):

PEDRO HEANDRISME CORREA DA COSTA DONEGA

PEDRO H. CORREA DA COSTA DONEGA

Isabela Valente da Gama

ISABELA VALENTE DA GAMA



CARTA DE RENÚNCIA

Destinatária:

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Av. dos Vinhedos, 71, Sala 802

Uberlândia, MG, CEP 38411-848

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados,

Eu, **PABLO DIEGO CERRI GONÇALVES**, brasileiro, gestor de fundos, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.688.098-41, portador do documento de identidade nº 42.000622 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, 71, 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, venho por meio desta, comunicar minha renúncia irretratável ao cargo de Diretor de Gestão de Ativos e Distribuição e *Suitability* da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98 ("Sociedade"), para o qual fui eleito em 16 de dezembro de 2024, deixando de exercer quaisquer funções inerentes ao cargo e isentando-me de todas e quaisquer responsabilidades enquanto diretor da Sociedade, a partir desta data.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de junho de 2025.



PABLO DIEGO CERRI GONÇALVES

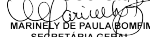
Page 13 of 14

Clicksign 4592d116-c98a-498d-a2e8-06e9c551b446



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/26

CARTA DE RENÚNCIA

Destinatária:

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Av. dos Vinhedos, 71, Sala 802

Uberlândia, MG, CEP 38411-848

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados,

Eu, **THIAGO WERNECK VALENTE**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade nº 12.980.126-2, Detran/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, 71, 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, venho por meio desta, comunicar minha renúncia irrevogável ao cargo de Diretor Jurídico, de Risco, Compliance e PLD/FT da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98, ("Sociedade"), para o qual fui eleito em 26 de abril de 2024, deixando de exercer quaisquer funções inerentes ao cargo e isentando-me de todas e quaisquer responsabilidades enquanto diretor da Sociedade, a partir desta data.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de junho de 2025.



THIAGO WERNECK VALENTE

Page 14 of 14

Clicksign 4592d116-c98a-498d-a2e8-06e9c551b446



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/26

K2025.18.06 17 ACS Kanatsra ADM v.final.pdf

Documento número #4592d116-c98a-498d-a2e8-06e9c551b446

Hash do documento original (SHA256): 0e3c36a86b68fff8a4ab8e17e5a93dde41d81d42dbe03de86a41f9b760f719ae

Hash do PAdES (SHA256): 75ee301601730e4affa843bdba6814fde5e04cef184de5cc809bf63d3f60e26c

Assinaturas

3 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

- ✓ **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**
CPF: 112.016.766-30
Assinou como parte em 20 jun 2025 às 09:39:13
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mar 2026
- ✓ **Thiago Werneck Valente**
CPF: 141.882.577-84
Assinou como parte em 20 jun 2025 às 15:38:21
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 jun 2026
- ✓ **Isabela Valente da Gama**
CPF: 454.689.268-30
Assinou como parte em 20 jun 2025 às 09:21:10
- ✓ **Pablo Diego Cerri Goncalves**
CPF: 344.688.098-41
Assinou como parte em 20 jun 2025 às 11:32:28
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 dez 2025
- ✓ **Gustavo Mapeli Borges**
CPF: 087.860.566-54
Assinou como diretor(a) em 20 jun 2025 às 14:49:26

Log

- 20 jun 2025, 08:46:45 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número 4592d116-c98a-498d-a2e8-06e9c551b446. Data limite para assinatura do documento: 20 de julho de 2025 (08:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jun 2025, 08:49:26 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de setembro de 2025 (20:03).
- 20 jun 2025, 08:49:26 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: pablo.cerri@kanastra.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pablo Diego Cerri Goncalves.
- 20 jun 2025, 08:49:26 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.mapeli@kanastra.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Mapeli Borges.
- 20 jun 2025, 08:49:26 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: isabela.gama@kanastra.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabela Valente da Gama e CPF 454.689.268-30.
- 20 jun 2025, 08:49:26 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 20 jun 2025, 08:49:26 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA.
- 20 jun 2025, 09:21:10 Isabela Valente da Gama assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabela.gama@kanastra.com.br. CPF informado: 454.689.268-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 18afb3(...), vide anexo manuscrito_20 jun 2025, 09-20-44.png. IP: 104.28.230.106. Componente de assinatura versão 1.1244.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 20 jun 2025, 09:39:13 PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 112.016.766-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 078707(...), vide anexo manuscript_20 jun 2025, 09-38-52.png. IP: 104.28.199.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.8973056 e longitude -48.267264. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1244.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jun 2025, 11:32:28 Pablo Diego Cerri Goncalves assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 344.688.098-41. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 89023c(...), vide anexo blob. IP: 104.28.203.227. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.7207552 e longitude -45.4197248. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1245.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jun 2025, 14:44:40 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 fez alteração em gustavo.mapeli@kanastra.com.br: assinar como diretor(a).
- Pontos de autenticação: Assinatura manuscrita e Token via E-mail
- 20 jun 2025, 14:49:26 Gustavo Mapeli Borges assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.mapeli@kanastra.com.br. CPF informado: 087.860.566-54. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c75e26(...), vide anexo manuscript_20 jun 2025, 14-49-11.png. IP: 187.32.6.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.95223800345895 e longitude -48.27156997472618. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1246.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jun 2025, 15:38:21 Thiago Werneck Valente assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 141.882.577-84. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e587e1(...), vide anexo blob. IP: 186.204.62.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6049902 e longitude -46.6614909. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1246.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jun 2025, 15:38:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4592d116-c98a-498d-a2e8-06e9c551b446.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4592d116-c98a-498d-a2e8-06e9c551b446, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA

Assinou o documento enquanto parte em 20 jun 2025 às 09:39:13

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 078707(...)

 PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA
20/06/2025 09:38:54

PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA
manuscript_20 jun 2025, 09-38-52.png



Thiago Werneck Valente

Assinou o documento enquanto parte em 20 jun 2025 às 15:38:21

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e587e1(...)



Handwritten signature of Thiago Werneck Valente. The signature is written in black ink over a digital stamp that reads 'PRODUÇÃO PROIBIDA' and '20/06/2025 15:37:51'. The stamp also features the Clicksign logo.

Thiago Werneck Valente
blob

Isabela Valente da Gama

Assinou o documento enquanto parte em 20 jun 2025 às 09:21:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 18afb3(...)



Handwritten signature of Isabela Valente da Gama in cursive. The signature is written in black ink over a digital stamp that reads 'PRODUÇÃO PROIBIDA' and '20/06/2025 09:20:44'. The stamp also features the Clicksign logo.

Isabela Valente da Gama
manuscript_20 jun 2025, 09-20-44.png

Pablo Diego Cerri Goncalves

Assinou o documento enquanto parte em 20 jun 2025 às 11:32:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 89023c(...)



Pablo Diego Cerri Goncalves
blob

Gustavo Mapeli Borges

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 20 jun 2025 às 14:49:26

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c75e26(...)

Gustavo Mapeli Borges
manuscript_20 jun 2025, 14-49-11.png





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/402.333-9	MGN2573062263	20/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.860.566-54	GUSTAVO MAPELI BORGES
454.689.268-30	ISABELA VALENTE DA GAMA
344.688.098-41	PABLO DIEGO CERRI GONCALVES
112.016.766-30	PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA
141.882.577-84	THIAGO WERNECK VALENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, dmitrii lenzi petrovich, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 17 Alteração Contratual da Kanastra Adm. de Recursos Ltda. - 20 página(s)

Sao Paulo/SP , 20 de junho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: dmitrii lenzi petrovich



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/26



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, de NIRE 3121279154-6 e protocolado sob o número 25/402.333-9 em 23/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12837446, em 26/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.860.566-54	GUSTAVO MAPELI BORGES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.860.566-54	GUSTAVO MAPELI BORGES
454.689.268-30	ISABELA VALENTE DA GAMA
112.016.766-30	PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA
344.688.098-41	PABLO DIEGO CERRI GONCALVES
141.882.577-84	THIAGO WERNECK VALENTE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Roberto Sylvio Nadalin Junior, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2025, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/402.333-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12837446 em 26/06/2025 da Empresa KANASTRA ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Nire 31212791546 e protocolo 254023339 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 20/06/2025. Autenticação: 6D9350969BCBADD15C1D586FC3AEE3D839A484. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/402.333-9 e o código de segurança CB2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL